



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 220, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018](#), que implementou o Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST) no âmbito das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revogação da [Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO que as premissas, o glossário de mesoindicadores, os critérios para atribuição dos pesos e as funcionalidades estão descritos no Manual de Uso do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e disponibilizado no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão); e

CONSIDERANDO que o Manual de Uso do IGEST foi alterado,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018](#), que implementou o Índice

Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST) no âmbito das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º

.....

§ 2º Os grupos são formados de acordo com a movimentação processual média apurada no triênio anterior ao período de referência para cada vara do trabalho, conforme definido no Manual de Uso do IGEST, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

..... (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 2018](#), para que seja incorporada a alteração promovida por esta Resolução Conjunta.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor